



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO N° D/6240/2024, de 18 de abril de 2024.

“Abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.”

Neiva Kleemann Toniolo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1.019 – Incentivo em Projetos de Agregação de Valores

38–3390.1.500 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.002 – Diretoria de Cultura e Desporto

2.024 – Manutenção das Atividades Culturais

64 – 4490.1.500 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Por conta dos recursos obtidos no artigo precedente, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1.019 – Incentivo em Projetos de Agregação de Valores

38 – 3350.1.500 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.002 – Diretoria de Cultura e Desporto

2.024 – Manutenção das Atividades Culturais

64 – 3350.1.500 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 3º O presente Decreto tem suporte legal nos artigos 5º, alínea “a” da Lei 1969/2023, de 07/12/2023 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 18 de abril de 2024.

Neiva Kleemann Tonielo

NEIVA KLEEMANN TONIELO

Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 18/04/2024, na forma da L.O.M (Art. 21).

Ademir Domingos Miotto
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

